



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023

Requerido por Processo nº. 5996/2023
Código de Identificação CidadES : 2022.059E0700001.01.0026

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA N.G ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-64, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, zona rural, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado CONTRATANTE, e acompanhado pelo Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer o Srº **Vandir Nunes Machado**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Linhares-ES e do outro lado a Empresa **N.G Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ 39.815.519/0001-63, com sede à Av. Governador Carlos Lindemberg, 370, Loja 03, Centro, CEP: 29.900-020, Linhares-ES, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Romerio Antenor Gava**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº ***.050.587-**, RG **863.***-* SSP-ES, residente e domiciliado Linhares-ES, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo nº. 5996/2023 tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de **07/09/2023** até **06/11/2023** o prazo de execução da obra do Contrato previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 001/2023, na forma do art. 57 do § 1º e inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 05 de Setembro de 2023.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

N.G Engenharia Ltda
Romerio Antenor Gava
Representante Legal da Empresa

Presidente Kennedy - ES, 19 de setembro de 2023.

Paulo Henrique Klen Soares Ferreira
Chefe de Departamento de Operações e
Fiscalização de Trânsito

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2022, advinda do Pregão Eletrônico nº 07/202, realizada pela AMMESF - Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco, cujo objeto é o registro de preços, para locação de veículos tipo viatura para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

HOMOLOGO os termos do Parecer Jurídico do Procurador - Geral às folhas 152 há 160 e encaminhamento os autos à divisão de contratos para a elaboração do contrato como sua respectiva publicação.

Após a secretaria de Fazenda para empenho, autorizo emissão de nota de empenho conforme a lei nº 1.356/2017.

Presidente Kennedy - ES, 19 de setembro de 2023.

José Tadeu da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública
Decreto 034/2021

Protocolo 1170969

Rio Bananal

Termos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rio Bananal/ES, 19 setembro de 2023
 Processo: 1113/2023
 Concorrência Pública nº: 002/2023

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do Processo: 1113/2023 referente à licitação na modalidade Chamada Pública, especificada acima, destinada à Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos de Engenharia, tendo como critério de julgamento o maior desconto, e em face ao julgamento disposto em ata pela Pregoeira e do Parecer Conclusivo da Procuradoria do Município, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado da presente licitação, nos termos abaixo:

Código Cidades de Contratação nº
 2023.059E0700001.02.0029

Processo: 1113/2023 - Secretaria Municipal de Obras.

Empresa Vencedora:

- **FRATER ENGENHARIA LTDA, LOTE 01 o valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), DESCONTO DE 46,67%;**
- **AMERICA LATINA ENGENHARIA LTDA, LOTE 02 o valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), DESCONTO DE 10,00%;**
- **ML PROJETOS LTDA ME, LOTE 03 o valor total de R\$ 602.020,00 (Seiscentos e Dois Mil e Vinte Reais), DESCONTO DE 61,16%;**
- **FRATER ENGENHARIA LTDA, LOTE 04 o valor total de 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais); DESCONTO DE 62,00%;**
- **AMERICA LATINA ENGENHARIA LTDA,**

LOTE 05 o valor total de R\$ 399.500,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), DESCONTO DE 33,42%;

TOTALIZANDO O DESCONTO DE 108,67% A EMPRESA FRATER ENGENHARIA LTDA, NOS LOTES 01 E 04.

TOTALIZANDO O DESCONTO DE 43,42% A EMPRESA AMERICA LATINA ENGENHARIA LTDA, NOS LOTES 02 E 05.

Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

Protocolo 1170959

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 002/2023

Processo: 5233/2022 - Credenciamento 001/2022.

Contratante: Município de Rio Bananal/ES

Contratado: Srº Renan Neris da Silva. **Objeto:**

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, para prestação de serviços de preparação, organização e condução de leilões públicos para alienação de bens patrimoniais móveis considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica, e outros pertencentes ao Município de Rio Bananal. **Data da assinatura:** 19/09/2023. Vigência: 17/03/2024.

Rio Bananal-ES, 19 de Setembro de 2023.

Edimilson Santo Eliziário

Prefeito Municipal

Protocolo 1170974

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2023.

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de **07/09/2023** até **06/11/2023** o prazo de execução da obra previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 001/2023 firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a Empresa **N.G Engenharia Ltda**. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 05/09/2023.

Código de Identificação da Contratação:

2022.059E0700001.01.0026

Rio Bananal-ES, 19 de Setembro de 2023.

Edimilson Santo Eliziario

Prefeito Municipal

Protocolo 1171207